



Ata da ducentésima octogésima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Sharise Lopes Miranda, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Claudinéia Ribeiro Rebello, Amauri Arnaldo Júnior, Carlos Bruno Areão Júnior, Edvaldo Ferreira, Raimundo da Silva Jeremias, Luzia Lucrécia do Espírito Santo, Willian Otávio Pereira, Evandro Paulino de Araújo, José Ricardo Vinhas, Eleni Garcia de Almeida e Sônia Evarista da Silva. Ausente o conselheiro Reynaldo Bueno Prianti Neto. A reunião teve início às 08h40m. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. 2- Finanças (Investimentos Aprovação Balancete Janeiro/18). O diretor financeiro iniciou dizendo que o Conselho Fiscal deu parecer favorável à aprovação do balancete com ressalvas. *“O balancete foi aprovado com ressalvas devido o encerramento, por sua administradora, do Fundo Santander Small Caps, do qual o IPMJ era cotista. O recurso aplicado foi investido no Fundo Santander FIC de FI Seleção Plus de Ações sem conhecimento e anuência de nenhum membro do Instituto. Embora tenha apresentado um bom resultado essa operação não poderia ser realizada. O IPMJ está tomando todas as medidas para solucionar essa situação”*. [transcrito da ata da 283ª Reunião do Conselho Fiscal realizada em 22/02/2018]. O senhor diretor disse que o IPMJ foi tomado de surpresa por tal atitude unilateral do Banco Santander e que não foi convocado para qualquer assembleia de cotistas, nem teve conhecimento de qualquer deliberação em assembleia de cotistas. O conselheiro Antonio fez vários questionamentos, inclusive sobre o credenciamento do fundo que recepcionou os ativos sugerindo que tal fato exige uma retratação do Banco. O senhor diretor disse que representantes do Banco estarão no IPMJ para uma reunião no dia cinco de março. O senhor Presidente convidou os conselheiros para que estejam presentes. Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. O senhor diretor, como de praxe, discorreu sobre o balancete informando sobre os lançamentos de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, despesas orçamentárias e extraorçamentárias, detendo-se em análise das despesas pagas para informações sobre as mesmas. O relatório gerencial demonstra o controle da taxa de administração, a execução orçamentária com valores referentes a receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas e o resultado financeiro superavitário de R\$ 3.270.659,94 (três milhões duzentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) em 31/01/2018. À página treze os gráficos e dados percentuais demonstram os resultados iniciais do ano de dois mil e dezoito e também a evolução patrimonial financeira a partir de dois mil e doze. À página quatorze a carteira de investimentos registra nominalmente os fundos nos quais o IPMJ tem seus ativos aplicados, bem como o benchmark de cada um. O desempenho geral no mês foi de 2,6237% para uma meta atuarial de 0,6524%. O fluxo mensal dos investimentos registra ganho no mês na ordem de R\$ 12.155.624,42 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). O Balancete foi aprovado registrando as ressalvas do parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. O senhor presidente sugeriu inversão de pauta para liberar o diretor financeiro. 4- Informes. A conselheira Sônia indagou sobre o veículo Santana que está parado. O diretor



Administrativo e de Benefícios informou que está sendo providenciado um leilão porque os gastos com manutenção não compensam. O diretor administrativo disse que há necessidade de se indicar um representante do Conselho para acompanhar o cálculo atuarial. Foi esclarecido que o conselheiro Vinhas foi eleito representante do Conselho conforme a lei 4083/1998 e que assim como no caso do DRAA a indicação solicitada fica suprida. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros treze expedientes de concessão de benefícios, uma aposentadoria por tempo de contribuição e proventos integrais de magistério, uma aposentadoria por tempo de contribuição e proventos pela média salarial, cinco aposentadorias por idade e seis pensões. Todos aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. Antes de encerrar a pauta o conselheiro Antonio indagou sobre possível participação do IPMJ, incluindo os conselheiros, nos eventos da ABIPEM e APEPREM que ocorrerão em março e abril respectivamente. O presidente observou sobre a importância desses eventos e defendeu a participação do Instituto; quanto à participação dos conselheiros acha viável no evento da APEPREM, 14º Congresso Estadual em abril na cidade de Itú-SP; os interessados devem se comunicar com a administração das respectivas secretarias para liberação do serviço. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h46m. Eu, Antonio Alves de Moraes secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito. *****

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior

CONSELHEIROS

Antonio Alves de Moraes

Sharise Lopes Miranda

Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Claudinéia Ribeiro Rebello

Amauri Arnaldo Júnior

Carlos Bruno Areão Júnior

Edvaldo Ferreira

Raimundo da Silva Jeremias

Luzia Lucrécia do Espírito Santo

William Otávio Pereira



Evandro Paulino de Araújo

José Ricardo Vinhas

Eleni Garcia de Almeida

Sônia Evarista da Silva

Evandro Paulino de Araújo
José Ricardo Vinhas
Eleni Garcia de Almeida
Sônia Evarista da Silva



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 27/02/2018, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 07 expedientes referentes à requisição de aposentadorias e 06 expedientes referentes à requisição de pensão estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

APOSENTADORIAS

01. NILZA HELENA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Professor I – Educação Infantil – 24h

Referência “P-0”

Secretaria de Educação

RG 22.055.527-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

02. BERENICE MÁXIMO DE ALMEIDA

Professor I – Ensino Fundamental – 36h.

Referência “P-0”

Secretaria de Educação

RG 11.091.193-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea “a” da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “a” da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

03. JOÃO GONÇALVES PEREIRA

Assistente de Serviços Municipais

Referência “03”

Secretaria de Saúde

RG 6.734.707-1/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea “b” da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

04. GRACINHA DE MORAES MARCONDES

Auxiliar de Enfermagem

Referência “04”

Secretaria de Saúde

RG 17.782.506-6/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea “b” da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.



05. LAERCIO DE SIQUEIRA MARTINS

Motorista

Referência "04"

Secretaria de Saúde

RG 8.630.864/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

06. TERESA DE SALES PRADO DOS SANTOS

Professor I – Educação Fundamental – 36h.

Referência "P-0"

Secretaria de Educação

RG 8.355.975-9/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

07. LUIZA TOBIAS PEREIRA DOS SANTOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Referência "03"

Secretaria de Educação

RG 23.742.594-4/SSP/SP

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

PENSÃO

01. ALEXANDRE SILVA

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 26/08/2017 – Certidão nº. 11545101552017400123474004514886.

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE SILVA JUNIOR

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Alexandre Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso II da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.

02. FRANCISCO JODEIRES ALVES DA SILVA

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 01/02/2018 – Certidão nº. 12302601552018400203065009266621.

BENEFICIÁRIO: LUCIA REGINA BARBOSA ALVES DA SILVA

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Francisco Jodeires Alves da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.



03. FRANCISCO JODEIRES ALVES DA SILVA

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 01/02/2018 – Certidão nº. 12302601552018400203065009266621.

BENEFICIÁRIO: CAUÃ BARBOSA ALVES DA SILVA (filho menor)

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Francisco Jodeires Alves da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.

04. FRANCISCO JODEIRES ALVES DA SILVA

Ex-Servidor inativo

Data do óbito: 01/02/2018 – Certidão nº. 12302601552018400203065009266621.

BENEFICIÁRIO: DAVID BARBOSA ALVES DA SILVA (filho menor)

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Francisco Jodeires Alves da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.

05. REINALDO FELÍCIO DA SILVA

Ex-Servidor ativo

Data do óbito: 10/01/2018 – Certidão nº. 11545101552018400124489004576161.

BENEFICIÁRIO: ESTER ALVES MENDONÇA SILVA

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Reinaldo Felício da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.

06. JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA

Ex-Servidor ativo

Data do óbito: 28/01/2018 – Certidão nº. 11545101552018400124541004581343.

BENEFICIÁRIO: CLAUDIA REGINA DE SOUSA BATISTA SILVA.

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo João Sebastião da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 e E.C. 70/2012.

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Junior

CONSELHEIROS


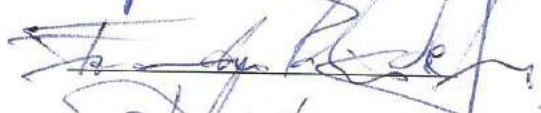
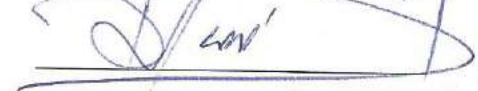






Amauri Arnaldo Júnior

Antonio Alves de Moraes

Carlos Bruno Areão Júnior

Claudinéia Ribeiro Rebello



Eleni Garcia de Almeida	
Evandro Paulino de Araújo	
José Ricardo Vinhas	
Luzia Lucrécia do Espírito Santo	
Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo	
Raimundo da Silva Jeremias	
Sharise Lopes Miranda	
Sônia Evarista da Silva	
Willian Otávio Pereira	

Edvaldo Ferreira

